



PROJETO DE LEI Nº 039, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	8291
Órgão	12 – Secretaria de Turismo
Unidade	2 – Fundo Municipal da Cultura
Função	13 – Cultura
Subfunção	392 – Difusão Cultural
Programa	2000 – Desenvolvimento do Turismo e Cultura
Ação	51 – Manutenção das Atividades Culturais
Natureza	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF
Fonte Recurso	1759 – Recursos vinculados a Fundos
Valor	R\$ 15.000,00

Dotação	8292
Órgão	12 – Secretaria de Turismo
Unidade	2 – Fundo Municipal da Cultura
Função	13 – Cultura
Subfunção	392 – Difusão Cultural
Programa	2000 – Desenvolvimento do Turismo e Cultura
Ação	51 – Manutenção das Atividades Culturais
Natureza	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte Recurso	1759 – Recursos vinculados a Fundos
Valor	R\$ 35.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, recebimento de recursos do Governo Estadual através do Fundo de Apoio à Cultura – FAC.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo o ajuste de dotações orçamentárias da Secretária Municipal de Turismo, devido ao recebimento recursos Governo Estadual através de Fundo de Apoio à Cultura - FAC. O recurso tem como finalidade o custeio de apresentações culturais no município, incluindo shows, bandas, espetáculos teatrais e outras manifestações artísticas, em conformidade com a legislação estadual que rege o FAC. A aplicação destes recursos permitirá:

- Valorização de artistas locais e regionais, garantindo espaço e visibilidade para talentos da música, teatro e dança;
- Fortalecimento da agenda cultural do município, promovendo eventos de qualidade para a população;
- Incentivo à participação da comunidade em atividades culturais, ampliando o acesso à arte e entretenimento;
- Fomento ao turismo cultural, atraindo visitantes e movimentando a economia local durante os eventos.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

General Câmara, 08 de setembro de 2025.

Respeitosamente,

Marcio Pereira Brandão
Prefeito Municipal